



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 97/2021.

Barra Bonita, 05 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 72/2021, de 16/03/2021, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2357/2021, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 191/2021, de autoria do Vereador João Fernando de Jesus Pereira, subscrito pelos demais, aprovado na Sessão Ordinária de 15/03/2021, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota, constantes de fls. 06/07 de nosso processo.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Barra Bonita, 05 de Abril de 2021
8:40
320
Márcia

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA

Avenida Narcisa Chesini Ometto, 3555 Portal da Barra

Fone (14) 3642 - 1099 e 3641-7165

e-mail: transporte.edu@barrabonita.sp.gov.br



Barra Bonita, 01 de abril de 2021

Ao
Ilmo Sr.
Antonio Sergio Perassoli Filho
Secretário Municipal de Governo

Assunto: **Resposta ao protocolo 2357 / 2021**

Conforme solicitação do Vereador João Fernando de Jesus Pereira segue as informações:

1. Não são oferecidos lanches aos pacientes, em virtude do alto custo que isso proporcionaria ao município e também devido à dificuldade na elaboração de um cardápio individualizado aos pacientes, uma vez que essa Secretaria transporta cerca de três mil pacientes por mês.
2. Foi realizado um estudo que leva em conta o numero de pacientes e viagens no mês de fevereiro de 2021 onde foi totalizado 1837 pacientes com 463 viagens. Considerando que o mês de fevereiro está no inicio do ano, carnaval e feriado prolongado e também o número reduzido de viagens, devido ao Covid 19, o número de viagens é bem menor do que os meses subsequentes, ou seja, em meses normais estes números são superiores a 3000 pacientes. Considerando o valor de R\$ 3,50 lanche, R\$ 2,00 água e R\$ 2,00 suco para cada paciente teremos um gasto médio de R\$ 22.500,00 por mês.
3. Além disso, esta Secretaria transporta pacientes com diversos problemas de saúde, sendo que muitos possuem restrições alimentares, o que demandaria a elaboração de cardápio individualizado, dificultando com isso, a implantação desse serviço.

4. Contudo sabemos das dificuldades aqui apresentadas e também dos munícipes que precisam se deslocar a outros municípios, estamos sempre tentando dar o maior conforto aos usuários, inclusive com aquisições de novos veículos, entretanto vamos estudar a possibilidade da implantação dessa importante solicitação do vereador João Fernando de Jesus Pereira.

5. Mas vale ressaltar que não existe na legislação vigente nada que autorize o pagamento de lanches, sucos ou água para usuários do transporte municipal para tratamento fora e dentro do município.

Atenciosamente,


Erickson Carlos Lourenção
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA